
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.495, DE 21 DE AGÔSTO DE 1957

Autoriza a abertura do crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para a construção de uma casa destinada ao funcionamento da escola pública da vila “Ponta de Ramos”, no Município de Curuçá.

DOE Nº 18.547, DE 23/08/1957

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ